

# Estudo Técnico Preliminar 29/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08620.011801/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

Curso sobre eSocial na prática.

O eSocial é um sistema criado pelo governo brasileiro para unificar e simplificar a prestação de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas. O sistema visa consolidar a transmissão de dados relacionados a contratos de trabalho, folha de pagamento, contribuições sociais e acidentes de trabalho, promovendo maior transparência e eficiência na administração pública e no cumprimento das obrigações legais.

Sua importância reside na integração de diversos órgãos governamentais e na redução da burocracia para as empresas, que passam a enviar informações uma única vez, de forma padronizada. Isso facilita a gestão de recursos humanos e a conformidade com a legislação, além de contribuir para a melhoria na fiscalização e na arrecadação de tributos, beneficiando tanto empregadores quanto empregados.

Dado seu impacto significativo na redução da burocracia e na eficiência das obrigações legais, é essencial que os servidores públicos da Funai estejam bem treinados para utilizá-lo adequadamente. Investir em um curso especializado permitirá que esses profissionais compreendam plenamente o sistema, garantindo a correta aplicação das normas e a integração eficaz com outros órgãos governamentais.

Com o treinamento adequado, os servidores poderão gerenciar de forma mais eficiente as informações trabalhistas e previdenciárias, melhorar a precisão das declarações e promover a transparência nos processos administrativos. Isso não apenas otimiza o funcionamento interno da Funai, mas também contribui para o cumprimento das exigências legais e a prevenção de erros que podem resultar em penalidades. Portanto, investir no curso é um passo estratégico para garantir a eficácia e a conformidade das operações da Funai em relação ao eSocial.

Ressalta-se ainda a Nota Cofis nº 47/2024, emitida pela RFB com seguinte teor:

1. A FUNAI informa continuar com dificuldades para cumprir obrigação relacionada ao eSocial, mesmo após o envio de orientações enviadas por meio da Nota Cofis nº 47/2024, de 6 de maio de 2024.

2. Inicialmente, cabe esclarecer que o envio de informações ao eSocial pode ser feito de duas formas: (1) via *Webservice*, que é a transmissão de arquivos XML ao Ambiente Nacional do eSocial através dos sistemas de folha de pagamento dos contribuintes, que, no caso da FUNAI, corresponderia ao Gerenciador Integrador eSocial; e (2) via WEB Geral, que é a transmissão das informações via interface WEB através do Portal do eSocial, com o envio dos eventos ao Ambiente Nacional após assinatura eletrônica. Todos os campos do leiaute estão espelhados no Portal WEB Geral. A obrigação de enviar tabelas, eventos não periódicos e periódicos independente da forma de envio escolhida.

3. Esclarece-se também que grande das empresas e órgãos públicos utiliza a transmissão de eventos do eSocial via *Webservice*, tendo em vista ser a única opção que oferece automação para transmissão de uma grande quantidade de eventos, sem necessidade de redigitação de informações. O Portal WEB Geral do eSocial é utilizado de forma subsidiária, e foi idealizado apenas como solução de contingência, sendo recomendado seu uso de forma pontual ou para visualização de informações enviadas, não sendo recomendado para transmissão de informações dos órgãos da Administração Pública Federal.

4. Pelos questionamentos apresentados, denota-se a necessidade de um aprofundamento do conhecimento da equipe técnica da FUNAI acerca do sistema eSocial. Diante disso, recomenda-se a leitura detalhada do Manual de Orientação do eSocial – MOS, disponível para *download* no portal do eSocial. O MOS dará uma noção geral sobre o sistema, conceitos legais, sistêmicos e sobre os eventos que compõem a escrituração. Recomenda-se também o estudo do leiaute, tabelas e regras de validação do eSocial, também disponíveis para *download* no portal do eSocial, para entender como as informações devem ser enviadas para o sistema, tendo em vista que a maioria dos relatos feitos pela FUNAI, relativos a rejeição de eventos parece estar relacionada a regras de validação no preenchimento dos eventos.

5. Por fim, objetivando melhor atendimento, com respostas mais detalhadas e com a merecida atenção da equipe técnica que foi especialmente organizada para atender demandas sobre a utilização do sistema eSocial, esclarece-se que consultas à Receita Federal do Brasil para assuntos dessa natureza devem ser encaminhadas para o canal especializado denominado “Fale Conosco”, através da página Produção Empresas — eSocial (www.gov.br). Considerando que o eSocial é cogerido por diversos órgãos de governo, esse procedimento tem por objetivo uma melhor documentação das questões e o direcionamento a cada órgão cogestor do eSocial, de acordo com suas competências institucionais.

Assim, fica registrado o apontamento da RFB quanto a necessidade de **aprofundamento do conhecimento da equipe técnica da Funai** por meio da leitura do Manual de Orientação do eSocial – MOS, além do estudo leiaute, tabelas e regras de validação do eSocial.

A contratação de um curso especializado eSocial oferece uma série de benefícios:

- **Capacitação Especializada:** Treinamento aprofundado sobre o eSocial, assegurando que os servidores compreendam todas as funcionalidades e exigências do sistema.
- **Eficiência Administrativa:** Melhoria na gestão de informações trabalhistas e previdenciárias, reduzindo erros e aumentando a eficiência no processamento de dados.
- **Conformidade Legal:** Garantia de que todas as obrigações legais sejam cumpridas corretamente, minimizando o risco de multas e penalidades.
- **Integração com Órgãos Governamentais:** Facilitação da comunicação e integração com outros órgãos públicos, melhorando a coordenação e a transparência das informações.
- **Redução da Burocracia:** Simplificação dos processos internos e diminuição da carga burocrática para os servidores, permitindo foco em atividades estratégicas.
- **Atualização Contínua:** Acesso a informações atualizadas sobre mudanças e novas exigências do eSocial, garantindo que a Funai esteja sempre em conformidade com as normas vigentes.
- **Aprimoramento da Qualidade do Trabalho:** Elevação do nível de precisão e qualidade na elaboração e envio das informações, resultando em maior confiabilidade dos dados fornecidos.

Esses benefícios contribuirão para uma gestão mais eficaz e transparente, alinhando a Funai às melhores práticas e exigências legais.

Destaca-se que em consulta ao site da Enap, foi identificada a oferta do curso eSocial para Órgãos Públicos - RPPS. No entanto, cabe ressaltar que optar pela contratação de um curso ao vivo online sobre eSocial oferece benefícios significativos para a capacitação dos servidores públicos da Funai. A principal vantagem é a interação direta com o instrutor, que permite que os participantes façam perguntas e recebam esclarecimentos em tempo real. Isso é essencial para tópicos complexos, como a gestão da folha de pagamento e a aplicação prática do sistema eSocial, onde dúvidas e desafios específicos frequentemente surgem. A possibilidade de obter respostas instantâneas e feedback personalizado não é plenamente viável em cursos assíncronos oferecidos pela Enap, que podem não proporcionar o mesmo nível de suporte imediato.

Além disso, os cursos ao vivo online proporcionam uma experiência de aprendizado prática e interativa. Por meio de exemplos reais e simulações, os servidores podem experimentar diretamente a operação do sistema eSocial e resolver problemas concretos com a orientação de um especialista. Essa abordagem prática facilita a compreensão e a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos em suas funções diárias. A flexibilidade dos instrutores ao vivo online permite adaptar o conteúdo e o foco das discussões às necessidades específicas da Funai, abordando questões diretamente relevantes para os participantes. Em resumo, a contratação de um curso ao vivo online garantirá uma formação mais eficaz e direcionada, maximizando o aprendizado e a aplicação prática dos conhecimentos.

Cabe ainda informar que a Portaria nº 666/Pres, de 17 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Funai, estabelece que é competência da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codep), dentre outras, coordenar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento - PCD dos servidores da Funai.

Isto posto, em atenção à Manifestação Técnica do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024, pág. 14, apresentamos as justificativas para a contratação, conforme estabelecido pelo art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 2021.

A promoção de ações de desenvolvimento como a do objeto deste processo são essenciais e de relevante interesse público. O desenvolvimento humano é parte essencial do processo de implementação da política organizacional nas instituições, pois trata, em essência, de intensificar habilidades e competências pessoais dos membros da organização, contribuindo para a valorização e desenvolvimento dos servidores desta Fundação.

É importante acrescentar que o desenvolvimento organizacional e o desenvolvimento humano se confundem em vários níveis, pois as organizações, em algumas correntes acadêmicas, são vistas como orgânicas e sistêmicas tal qual as pessoas que as compõem. Dentre outros fatores, o desenvolvimento organizacional é fortemente influenciado por elementos culturais, comportamentais, pelo clima e a maneira com que a instituição é percebida.

A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui e regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

A Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

No âmbito da Funai, a capacitação dos servidores é regulamentada pela Portaria nº 687/PRES, de 3 de julho de 2020, a qual dispõe sobre o Programa de Capacitação e Desenvolvimento. O normativo trata o desenvolvimento como processo contínuo de capacitação, com enfoque no desenvolvimento profissional e individual do servidor, com vistas a subsidiá-lo no desempenho de suas atividades laborais e, conseqüentemente, no alcance dos objetivos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2024 constitui-se como instrumento de planejamento e oferta de ações de capacitação para atender as necessidades de desenvolvimento apresentadas pelos servidores do órgão, no sentido de atacar problemas de natureza instrucional que acarretam desempenho inferior no contexto do trabalho.

Nesse sentido, dentre as necessidades de desenvolvimento constantes no PDP 2024, destaca-se a seguinte, cuja extração do SIPEC consta arrolada na árvore do processo (7293964):

Nº da necessidade	Palavra-chave	Unidades	Perfil dos agentes públicos	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER	Tema Geral
47	Ferramentas de produtividade	CGOF  CGID  CGAF  CR-NE-II  CGOF  DAGES  CGGP	Servidores que atuam na área orçamentária, financeira, contábil e patrimonial  Servidores que atuam com processos de reivindicação e de identificação de Terras Indígenas  Servidores da Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários que executam e monitoram as ações inerentes ao planejamento de cada Coordenação de Área da CGAF.  Servidores que atuam nas atividades administrativas da unidade e necessitam utilizar planilhas eletrônicas.  Servidores que atuam na área meio / administrativa da Funai  Servidores públicos que atendem diretamente a Direção da Fundação  Servidores em exercício na Funai e chefias de equipe.	Aprender a extração de relatórios gerenciais referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Funai, dando celeridade aos trabalhos.  Desenvolver habilidades para utilização, alimentação e manipulação de planilhas eletrônicas  Aplicar as ferramentas do Microsoft 365 para elaboração e execução das ações inerentes ao planejamento anual da CGAF.   Aprimorar habilidades no uso de planilhas eletrônicas, como Excel e Calc, abrangendo desde funções básicas até avançadas.  Criar planilhas didáticas para organizar dados e dar celeridade e clareza na análise das informações e resultados.  Otimizar a gestão do tempo de modo a elevar a produtividade no atendimento ao público  Aplicar novas tecnologias, softwares, ferramentas de gestão e de dados e sistemas governamentais para a melhoria da produtividade.	Produtividade

Em vista do que consta no PDP 2024, o recorte da necessidade de desenvolvimento concernente ao eSocial será atendido com a contratação de 15 (quinze) inscrições no curso sobre eSocial na prática, previsto para ocorrer no mês de outubro de 2024.

A presente contratação poderá se dar de forma **direta**, enquadrando-se como **inexigibilidade**, por se tratar de situação enquadrada no art. 74, III, "f" (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133, de 2021, e está registrada no Plano de Contratação Anual conforme o Documento de Formalização de Demanda nº 182/2023 (7291193).

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Polliana Figueiroa Liebich
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal	Wilton Reis Silva Fahning

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

Para assegurar a máxima qualidade e relevância do curso de eSocial, é imperativo que o instrutor possua notória especialização no assunto, conforme requerido pela legislação vigente. Edson Gomes, o instrutor proposto, possui mais de 16 anos de experiência na área contábil e de Gestão de Pessoas em órgãos do Poder Executivo Federal, com foco especializado em Sefip /Gfip e retenções tributárias previdenciárias de folha de pagamento (FOPAG).

Desde 2014, Edson Gomes tem se dedicado ao aprofundamento do processo de transição das obrigações fiscais e previdenciárias no âmbito do eSocial, conceito de Escrituração Fiscal Digital que passou a vigorar oficialmente no funcionalismo público em julho de 2021. Sua atuação inclui a coordenação de todas as etapas de implementação do eSocial, desde o registro de dados até a confissão de dívidas e cumprimento das obrigações, abrangendo a matriz e todas as unidades ativas do Campus Fiocruz.

Além disso, desde setembro de 2022, Edson Gomes integra a equipe de apoio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), contribuindo diretamente para a implantação do eSocial em todos os órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) que utilizam o Siape/Sigepe. Sua expertise prática e teórica o qualifica de forma excepcional para ministrar o curso, garantindo que os participantes obtenham conhecimentos atualizados e aplicáveis às suas funções.

Por essas razões, e pela celeridade do processo de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, entendemos que a Administração pode contratar cursos abertos ou fechados por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Como requisitos, a contratada deverá apresentar conteúdo atualizado sobre a temática do curso, fornecer certificado de participação ao final do curso aos participantes que fizerem jus, estar cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas e apresentar "Nada Consta" nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. Além disso, observar os requisitos elencados abaixo:

Requisito	Descrição	Justificativa
1. Tipo de solução educacional	Treinamento	A necessidade apontada está em conformidade com a IN nº 21 /SGPENAP/SEDGG/ME/2021, que dispõe que o treinamento é atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

2. Modalidade	Online ao vivo	<p>A modalidade online ao vivo permite interação direta com o instrutor e flexibilidade de acesso, garantindo a adaptação do conteúdo às necessidades específicas dos participantes em tempo real.</p> <p>O conteúdo deverá abordar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos e conceitos principais do eSocial.</li> <li>• Detalhamento dos diferentes tipos de eventos do eSocial (Cadastro, Tabelas, Não Periódicos, Periódicos, SST, Totalizadores).</li> <li>• Prática da utilização de sistemas integrados (Sigepe, Portal WebGeral, SISTAD).</li> <li>• Aspectos legais e regulamentares aplicáveis ao eSocial.</li> </ul>
3. Conteúdo programático	Conteúdo programático do curso	

**No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.**

O serviço a ser contratado não possui natureza continuada visto que se trata da oferta de evento de capacitação com carga horária de 12 horas. Assim, concluída a carga horária, findar-se-á o serviço contratado.

**Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.**

A contratada deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, de rol meramente exemplificativo, e na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010. A contratada também pode adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade do evento.

**Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão.**

Conforme já informado nesse estudo técnico preliminar, o serviço a ser contratado não possui natureza continuada.

**Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.**

Para a contratação pretendida, não se faz necessária a promoção de transição contratual, visto que o serviço a ser contratado não virá em substituição a outro que esteja em fase de encerramento.

## 5. Levantamento de Mercado

**Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.**

Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A legislação que rege a matéria "pesquisa de preços" fundamenta essa etapa processual da seguinte forma:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Dessa maneira, foram coletados os seguintes preços a partir de consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP a respeito de aquisições e contratações similares de outros entes públicos federais, modalidade online, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, cujos anexos constam no processo principal (Anexo Pesquisa de Preços PNCP (7299319)):

Contratante	Objeto	Favorecido	CNPJ	Valor unitário	Valor total
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Contratação direta, por inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, ofertado pela empresa ESAPH CURSOS E CONSULTORIA. A referida contratação refere-se à participação de 10 (dez) servidores no CURSO PRÁTICA AVANÇADA EM ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS COM FOCO NO GERENCIADOR INTEGRADOR	TIFANNY MONTEIRO SILVA	33.394.898/0001-89	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
Universidade Federal do Vale São Francisco	CONTRATAÇÃO DE 01 FORNECEDORA PARA O TREINAMENTO COM FOCO NO GERENCIADOR INTEGRADOR ESOCIAL	EJS Treinamentos e Soluções Administrativas	50.832.929/0001-55	R\$ 3.766,00	R\$ 3.766,00
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	Treinamento Qualificação Profissional Contratação de turma "in company" do curso "eSocial na prática, com uso do Gerenciador Integrador do Sigepe, Portal WebGeral, DCTFWEB, SicalcWeb, Per Dcomp-Web e SISTAD" A presente contratação tem como objetivo capacitar servidores em exercício em unidades da Diraf, sendo elas aCogep, a Dapes e o Secon no sistema E-Social, por serem unidades organizacionais que realizam atividades que demandam entender e saber usar	EJS Treinamentos e Soluções Administrativas	50.832.929/0001-55	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Ministério da Defesa	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) turma fechada in company, com até 12 (doze) participantes, no curso "Prática Avançada em eSocial para Órgãos Públicos com Foco no Gerenciador Integrador", a ser realizado na modalidade presencial, em Brasília - DF, nas dependências do Ministério da Defesa, nos períodos de 24 a 29 de junho de 2024.	TIFANNY MONTEIRO SILVA	33.394.898/0001-89	R\$ 3.166,67	R\$ 38.000,04
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	Contratação de curso de capacitação para 5 (cinco) servidores, membros da Equipe da Coordenação de Administração de Pessoal - COAPE, em "Curso Híbrido: eSocial para Órgãos Públicos com o Foco no Gerenciador Integrador do Sistema SIAPE - Prática no Computador", a ser realizado no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, de forma remota, online 100% ao vivo.	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731/0001-33	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00

No quadro acima, observa-se que a contratação cujo fornecedor foi a EJS Treinamentos e Soluções Administrativas o valor unitário coincide com o valor total, pois a proposta é de uma turma fechada, consoante proposta comercial apresentada pela empresa à Funai (7289879), que nesse caso é de até 15 (quinze) servidores, no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

**Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.**

Não se faz necessária a realização de audiência pública para a definição do tipo de solução educacional que poderá atender à necessidade de desenvolvimento prevista no PDP 2024.

## 6. Descrição da solução como um todo

**Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela administração.**

Capacitação de 15 (quinze) servidores em curso voltado para o aprendizado e aprimoramento das práticas relacionadas ao eSocial, na modalidade online ao vivo, com carga horária de 12 horas, divididas em 4 encontros de 3 horas cada. O objetivo é capacitar os servidores para uma maior eficiência na operacionalização do eSocial, abrangendo desde os fundamentos até a prática com o Gerenciador Integrador do Sigepe e outras ferramentas relacionadas.

O curso será ministrado em meio período, o que permitirá aos participantes conciliar o treinamento com suas atividades laborais, garantindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos nas suas funções diárias.

Conforme o Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai, a solução é descrita como:

- Quanto ao tipo: evento de capacitação do tipo **treinamento**.
- Quanto à operacionalização: **ação externa** (capacitação promovida por instituição pública ou privada, ou ainda organizações internacionais, que ofereçam ações de capacitação e desenvolvimento, abertas ou criadas para a Funai).
- Quanto à duração: **curta duração** (ações cuja carga horária seja inferior a 80 horas-aula ou inferior a 3 meses).
- Quanto ao custeio: **com ônus** (ação de capacitação que acarreta despesas para a Administração, como o pagamento do curso, inscrições, passagens, diárias e outras, além de assegurar ao servidor(a) vencimento e demais vantagens do cargo).
- Quanto à modalidade: **à distância (EaD)**, os horários são flexíveis de acordo com a disponibilidade do instrutor ou dos discentes, os quais não se encontram na mesma localidade e horários, utilizando recursos tecnológicos como vídeo-conferência, vídeoaulas, apostilas, apresentações e sistemas web para ensino, aprendizagem e avaliação.
- Quanto à dimensão: **transversal** (ações comuns a servidores em exercício em diversos órgãos ou entidades no âmbito do SIPEC).

O conteúdo programático do curso deve abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Fundamentos e conceitos principais do eSocial.
- Detalhamento dos diferentes tipos de eventos do eSocial (Cadastro, Tabelas, Não Periódicos, Periódicos, SST, Totalizadores).
- Prática da utilização de sistemas integrados (Sigepe, Portal WebGeral, SISTAD).
- Aspectos legais e regulamentares aplicáveis ao eSocial.

A conclusão do serviço contratado se dará com a expedição, pelo fornecedor, de certificado de conclusão de curso desde que atendidos, pelo concluinte, os requisitos pedagógicos, formativos e avaliativos exigidos pela instituição responsável pelo processo de ensino.

A contratada deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, de rol meramente exemplificativo, e na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010. A contratada também pode adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade do evento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda nº 182/2023 (7291193), a solução educacional atenderá a necessidade de desenvolvimento nº 47 e será destinada à capacitação de 15 (quinze) servidores integrantes das equipes da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP e da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF que atuem cotidianamente em atividades voltadas às atividades no eSocial, com vistas à aquisição e ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que atravessem tal campo na esfera pública federal.

Assim, estima-se a contratação de empresa especializada para ofertar o curso para 15 (quinze) servidores, combinado com os requisitos apresentados no item 4 do presente ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.020,00

No levantamento de mercado presente neste ETP, a partir de pesquisa direta com o fornecedor, a proposta de curso presencial foi de **R\$ 3020,00 (três mil e vinte reais)** por uma turma de até 15 participantes.

O valor acima está em linha com a pesquisa de contratações realizadas por outros órgãos com a própria contratada, conforme o levantamento de mercado, item 5, cujo valor médio foi de R\$ 3.233,00 (três mil, duzentos e trinta e três reais).

Como a proposta da futura empresa é a contratação de turma, com valor fechado, torna-se vantajosa essa contratação em detrimento das demais contratações apresentadas no levantamento de mercado, do ponto de vista da economicidade e também do respaldo técnico.

Dessa maneira, **o valor global estimado para a contratação da turma com até 15 participantes é de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de contratação de aperfeiçoamento técnico, entende-se que o parcelamento não se mostra aconselhável, posto apresentar-se como óbice ao alcance do objetivo estabelecido.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do serviço avaliado mediante o presente estudo técnico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**Alinhamento com planos instituídos pelo órgão ou outros:**

Conforme indicado no item 2 do presente estudo técnico, o serviço que se vislumbra contratar vem ao atendimento da necessidade de desenvolvimento nº 47 prevista no PDP da Funai para o exercício de 2024, o qual se constitui como o instrumento de planejamento das ações de desenvolvimento que serão ofertadas aos servidores do órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se alcançar os seguintes resultados com a contratação:

**Benefícios para os Servidores:**

- **Aprendizagem aprofundada:** Os servidores terão a oportunidade de adquirir um conhecimento detalhado sobre os fundamentos e funcionalidades do eSocial, aprimorando sua compreensão do sistema.
- **Aplicação prática:** O curso oferece exposição prática das interfaces dos sistemas utilizados, proporcionando aos participantes a habilidade de aplicar diretamente os conhecimentos adquiridos em suas rotinas diárias.

- **Melhoria na eficiência:** Com o treinamento, os servidores serão capazes de operar o eSocial com maior segurança e precisão, o que resultará em uma execução mais eficiente das suas atividades no setor de gestão de pessoas.
- **Atualização profissional:** O curso permitirá que os servidores se mantenham atualizados com as últimas exigências e práticas relacionadas ao eSocial, garantindo conformidade com as novas normativas.

#### Resultados Esperados:

- **Aprimoramento da operacionalização:** Espera-se que os servidores, após o curso, tenham maior domínio das ferramentas do eSocial, contribuindo para uma gestão mais eficaz e segura das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- **Redução de erros:** Com uma melhor compreensão e prática do sistema, a expectativa é de que haja uma redução significativa de erros no manuseio e envio de informações através do eSocial.
- **Aumento da produtividade:** A capacitação deve levar a um aumento na produtividade dos servidores, que passarão a realizar suas tarefas com maior rapidez e menos retrabalho.
- **Fortalecimento das competências institucionais:** O curso contribuirá para o fortalecimento das competências dos servidores, alinhando-as às exigências atuais e futuras do ambiente de gestão pública.

### 13. Providências a serem Adotadas

Para a realização do curso, não há providências a serem adotadas pela Funai quanto a equipamentos e materiais. O treinamento será realizado na modalidade online, com material didático fornecido pela contratada conforme proposta comercial.

**Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado**

Não há necessidade de formação específica de agentes públicos para o acompanhamento da execução do serviço a ser contratado.

**Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.**

Considerando que para a contratação almejada não se vislumbram outras contratações correlatas e/ou interdependentes, e que não serão necessárias à administração a adoção de providências relativas à realização de adequações de ordem física /estrutural, tecnológica e instrucional para a implementação da solução pretendida, conforme itens 10 e 12 do presente estudo técnico, não se faz necessária a juntada de cronograma de ações e mapa de riscos referentes aos ajustes.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de vagas em no referido treinamento não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os valores são similares aos praticados no mercado, inclusive em contratações anteriores com outros órgão e tendo em vista a previsão no Plano de Contratação Anual, o alinhamento da contratação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas para 2024, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade técnica, a equipe julga viável a presente contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS**

Assessor Técnico



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 08:46:27.*

**YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA**

Chefe de Serviço



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 08:45:48.*

**MARIA ELOISA BATISTA FARIAS**

Especialista em Indigenismo



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 09:55:47.*

**WILTON REIS SILVA FAHNING**

Coordenador



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 10:19:41.*